



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A. Nº 166/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 15/09/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRURA DE TELECOM LTDA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e o Diretor Administrativo, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, residente e domiciliado em Brasília/DF, e a empresa **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA**, estabelecida na Alameda Oceania, nº 56, Polo Empresarial, Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.543-308, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.297/0001-89, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **GIUSEPPE FORESTIERO**, brasileiro, casado, economista, e **RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE**, brasileiro, Solteiro, Analista de Sistema, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [92268618](#) p. 9), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [149960373](#)) o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [150651701](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [150651892](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00005830/2021-26](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 166/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [95320503](#)).
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **15/09/2024** para **15/09/2025**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

- 2.1. O valor da presente prorrogação é de **R\$ 52.320,90 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais e noventa centavos)**, conforme Apostilamento ([127087416](#)), resguardado o direito da CONTRATADA a eventuais reajustes/repactuações.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [149996698](#)), e Nota de Empenho Estimativo nº: **2024NE02902** (Doc. SEI/GDF nº [150973559](#)), no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.122.8209.8517.0001**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso **1500.100000000**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA

GIUSEPPE FORESTIERO

RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE, RG nº 25573598 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 13/09/2024, às 09:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GIUSEPPE FORESTIERO, RG nº 13.023683-4 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 13/09/2024, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/09/2024, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/09/2024, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **150800150** código CRC= **4163EA93**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00005830/2021-26

Doc. SEI/GDF 150800150

Criado por [jose.freire](#), versão 16 por [solange.correa](#) em 12/09/2024 17:56:54.